



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA nº 043/2017

“ Concede licença sem vencimento a servidora que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que a Servidora **IOLANDA MIRANDA DE SOUSA**, titular do Cargo de Professora de Educação Infantil, requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, por três meses;

Considerando que dita servidora, é titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 09/95, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 99*.

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido à servidora IOLANDA MIRANDA DE SOUSA, titular do Cargo de Professora de Educação Infantil, licença sem vencimento pelo período de três meses, a partir de 30 de agosto de 2017.

Art: 2º- Fica ciente a servidora, de que a concessão de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei Complementar nº 09/95), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 04 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal